ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 506 de 30 de dezembro de 1963.

Abre crédito para a suplementação de verbas da Câmara Municipal.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito suplementar de Cr$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros), com a seguinte distribuição:

- Código 8.00.2 – Material permanente – Cr$ 42.000,00
- Código 8.00.3 – Material de consumo – Cr$ 80.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso ao crédito aberto no artigo anterior uma redução de Cr$ 42.000,00 na dotação 8.00.0 – A, uma redução de Cr$ 60.000,00 na dotação 8.00.4 – A e uma redução de Cr$ 20.000,00 na dotação 8.02.0 – D.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de dezembro de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 506 DO LIVRO 7, FOLHA 87.